



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.838, de 4 agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, sito a Trav. 15 de Novembro, com os limites e confrontações seguintes: ocupado com uma barraca de sua propriedade, limitando-se ao Norte com Fátima Rodrigues da Silva; ao Sul com a Cadeia Pública; frente com a referida Trav. e fundos com quem de direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Ednardo Albuquerque*

Presidente

*Eduardo Baur*

1º Secretário

2º Secretário